

**MUNICÍPIO DE CASCAIS****Aviso n.º 8811/2015****Aprovação de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana**

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que na reunião ordinária pública da Assembleia Municipal de Cascais, realizada no dia 16 de julho de 2015, foram aprovadas as Áreas de Reabilitação Urbana de Malveira da Serra, Charneca, Aldeia de Juzo, Murches, Areia, Birre, Alvide, Torre, Cascais, Alcabideche, Amoreira, Estoril, Alcoitão, Bicesse, Manique, Caparide, Livramento, Galiza, Alapraia, Murtal, S. Pedro do Estoril, Trajouce, Abóboda, Tires, Zambujal, São Domingos de Rana, Rana, Rebelva, Parede, Talaíde, Conceição da Abóboda, Polima, Outeiro de Polima, Sassoeiros, e Carcavelos, nos termos do procedimento previsto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Mais torna público que os elementos constantes da proposta de delimitação das áreas de reabilitação urbana referidas, definidos no n.º 2 do artigo 13.º do supramencionado diploma, são divulgados na página eletrónica do município — <http://www.cascais.pt>

23 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

208829799

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA****Aviso (extrato) n.º 8812/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram, por motivo de aposentação, as relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado dos seguintes assistentes operacionais do Município de Castanheira de Pera:

Nelson de Jesus, posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª, nível remuneratório entre 5 e 6, desligado do serviço a 1 de janeiro de 2015;

Joaquim Manuel Martins Carvalho, posição remuneratória entre a 7.ª e a 8.ª, nível remuneratório entre 7 e 8, desligado do serviço a 1 de abril de 2015.

26 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

308837411

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO****Aviso n.º 8813/2015**

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 20 (vinte) postos de trabalho, da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada Portaria, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 13 de julho de 2015 e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 1 de junho de 2015, ratificada pela Assembleia Municipal em sessão de 24 de abril de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 20 (vinte) trabalhadores para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de idênticos lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a afetar às seguintes subunidades/Serviços/Gabinetes:

- 5 lugares ao Serviço de Desporto e Tempos Livres;
- 4 lugares ao Serviço de Biblioteca, Museu e Arquivo;
- 5 lugares ao Serviço de Turismo e Animação Cultural;
- 5 lugares à Subunidade de Ambiente, Serviços Urbanos e Energia;
- 1 lugar ao Gabinete de Desenvolvimento Rural, Investimento e Empreendedorismo.

2 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, procedeu-se a consulta prévia à Entidade para Constituição de Reservas de Recrutamento que, em 30 de abril de 2015, prestou a seguinte informação: «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com os perfis adequados.»

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014 (ref. Circ. 92/2014/PB, de 24/07/2014, remetida pela ANMP e Despacho n.º 2556/2014 do Secretário da Administração Pública), as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e ainda no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 48/2014, citada.

5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo ([www.cm-fcr.pt](http://www.cm-fcr.pt)) a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República* e por extrato em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três (3) dias úteis contados da data daquela publicação no *Diário da República*.

6 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e Portaria.

8 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área territorial do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

9 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

9.1 — Caracterização: 20 (vinte) postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional.

9.2 — Os postos de trabalho a ocupar visam o desempenho de funções inerentes à carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

9.3 — Descrição sumária de funções: Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Vigia a sala de leitura e faz o primeiro atendimento público, entrega e recebe as obras pedidas pelos leitores e participa as ocorrências; arruma e conserva as espécies bibliográficas; abre, carimba e sela as espécies, numera senhas e cartões de leitura;

Efetua trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposição; vigia peças em exposição, é responsável pela limpeza e boa conservação dos espaços museológicos;

Procede à abertura e encerramento dos postos de turismo; presta informações solicitadas pelos utentes; zela pelo equipamento e material de turismo existente, entrega documentos, mensagens e objetos inerentes ao serviço, estampilha e entrega correspondência, opera complementarmente com máquinas auxiliares de secretária e participa superiormente as ocorrências verificadas no serviço.

10 — Determinação do posicionamento remuneratório:

10.1 — Posicionamento remuneratório: Será objeto de negociação, não podendo os candidatos receber uma proposta de posição remuneratória superior à primeira (505,00 €), nos termos do Artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 1, alínea *d*), do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (LOE).

10.2 — Os candidatos deverão prévia e obrigatoriamente informar o Município de Figueira de Castelo Rodrigo do posto de trabalho que ocupam e da sua posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da LOE 2015;

10.3 — Nos termos do preceituado no artigo 35.º da LTFP e da LOE 2015, está vedada qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores opositores ao procedimento concursal.